

DECRETO Nº 474/2009 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27 alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.550,00 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01030	40.650,00
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2378200132.015	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	01030	27.400,00
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01030	5.500,00
TOTAL			73.550,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01030	14.600,00
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200132.015	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01030	27.400,00
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01030	5.500,00

0900 0901 2060100342.027 3.3.90.39	SECRETARIA DE AGRIC.ZOOT.E MEIOAMBIENTE Divisão de Agricultura Manutenção da Agricultura e Pecuária Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01030	26.050,00
TOTAL			73.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em, 04 de dezembro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete